



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2019

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASSIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "NOSSO LAR".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o n 46.179.941/0001-35, denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, no Município de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4 - SSP/SP e do CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345, Vila Orestes, nesta cidade, e a **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "NOSSO LAR"**, inscrita no CNPJ sob nº 44.484.756/0001-29, com sede Rua Emílio de Menezes, nº 50 – Vila Xavier, nesta Cidade de Assis - SP, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela sua Presidente **SRA. ELISETE LOURENÇO YOSHIDA**, brasileira, casada, bancária aposentada, portadora do R.G. nº 8.900.b097 e CPF/MF nº 781.235.508-04, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, nº 466, nesta cidade,

resolvem celebrar o **1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 09/2019**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros, item 3.5, do Termo de Colaboração nº 09/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.5 - A transferência será efetuada em conta bancária destinada exclusivamente para o presente Termo de Colaboração, sendo:

- *Recurso Municipal: Banco do Brasil, Agência 6570-6, conta corrente nº 1.633-0*
- *Recurso Estadual: Banco do Brasil, Agência 6570-6, conta corrente nº 1.634-9*
- *Recurso Federal: Banco do Brasil, Agência 0223-2, conta corrente nº 8.141-8"*

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 09/2019.

Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 3 (três)

